



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 340/20

Contrato Aditivo nº **228/2021**

Processo Administrativo nº 21.918/2021 anexo ao de nº 32.551/2020 – Convite nº 012/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CASCATA DA MARTA, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVENIO SJDC Nº 04/2013, PROCESSO SJDC Nº 274, 943/2010 DO FUNDO ESTADUAL DE INTERESSE DIFUSOS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorrogação de prazo**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 44.219.892-9 e inscrita no CPF sob nº. 303.124.418.43, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.057.865/0001-76, sediada na Rua João Passos, nº 2010, Centro, Botucatu/SP neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de outubro de 2.020, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **232(duzentos e trinta e dois dias)**, ou seja, de **11/02/2021 a 30/09/2021**, sendo que o prazo contratual acompanhará o de execução.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

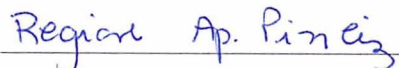
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

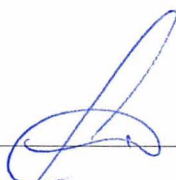
Botucatu, **30 AGO 2021**

  
**FILLIPE MARTINS DE MORAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE**

  
**WILLIAM ROBERTO PINHEIRO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª.   
**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3